LEI Nº 2.850, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

INCLUI NO CALENDÁRIO O FICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE O CONGRESSO MISSIONÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no anexo I da Lei Municipal n° 2.705/2006, que instituiu o Calendário Oficial do Município de Alegre, o Congresso Missionário, a ser comemorado, anualmente, no mês de agosto, sem data pré-fixada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de junho de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.